* LEI nº 262 *

Autoriza a construcção de Caixa de Cimento.

A Câmara Municipal de Lagoa Nova, por seus Representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a construir 6 (seis) caixas de cimento nos mananciais deste Municipio, nos lugares denominados: Fonte da Custódia, Fonte do Caiangola, Fonte da Grama, Fonte no Terreno dos herdeiros de Manoel Amâncio Barbosa, Fonte no terreno de Antônio Cândido Damasceno e herdeiros, e Fonte nos terrenos de Antônio

Scanned by CamScanner

Teodoro Gomes.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Sala das sessões, Capela Nova, 10 de julho de 1971.

Rosemar de Assis Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

* DECRETO Nº. 08 / 71 *

O Prefeito Municipal de Capela Nova Estado de Minas Gerais usando de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal nº. 247 de 30 de Novembro de 1970, em seu artigo 5º.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de Cr$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros) para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada.

04. Serviço de Contabilidade

3.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 Serviços de Terceiros

Scanned by CamScanner

16. Serviços Técnicos contratados ..... Cr$ 5.400,00

Soma ..... Cr$ 5.400,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do crédito suplementar autorizado no (serviço) digo, artigo anterior, fica anulada a importância de Cr$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros) das seguintes dotações do orçamento vigente.

04. SERVIÇO DE CONTABILIDADE

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.3.0 16. Equipamentos e Instalações ..... Cr$ 2.900,00

4.1.4.0 16. Material Permanente ..... Cr$ 2.500,00

Soma ..... Cr$ 5.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela Nova, aos 10 de Julho de 1971.

Roberval de Assis Barbosa

PREFEITO MUNICIPAL

Scanned by CamScanner

* DECRETO Nº 09/71 de 04-10-71

O Prefeito Municipal de Capela Nova Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal nº 247 art. 5º.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de Cr$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada.

2. GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.4.0 Encargos. Diversos

02. Viagens Administrativas ..... Cr$ 1.500,00

Soma ..... Cr$ 1.500,00

Art. 2º Como recursos à abertura de crédito suplementar autorizado no artigo anterior, fica anulada a importância de Cr$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) da seguinte dotação do Orçamento vigente.

2 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.4.0 Encargos Diversos

02. Indenizações e Restituições ..... Cr$ 1.500,00

Soma ..... Cr$ 1.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela Nova, aos 04 de outubro 1971

Gonçalves de Assis Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

Scanned by CamScanner

* DECRETO Nº 10/71 de 04-10-71 *

O Prefeito Municipal de Capela Nova, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal nº 247 art 5º.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de Cr$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) para reforço às dotações orçamentárias abaixo discriminada.

6. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4000 DESPESAS DE CAPITAL

4130 Equipamentos e Instalações

72. Peças e Acessórios para Carro Ambulância ..... Cr$ 1.000,00

7. SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

4000 DESPESAS DE CAPITAL

4110 Obras Públicas

91. Ampliação e Melhoramentos do Serviço de Água e Esgotos ..... Cr$ 2.000,00

Soma ..... Cr$ 3.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar autorizado no Art. anterior, fica anulada a importância de Cr$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) das seguintes dotação do orçamento vigente:

6. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4000 DESPESAS DE CAPITAL

4140 Material Permanente

67. Aquisição de Livros para Biblioteca Municipal ..... Cr$ 3.000,00

Soma ..... Cr$ 3.000,00

Scanned by CamScanner

Art. 3º Êste decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela Nova aos 04 de outubro de 1971.

Rosemar de Assis Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

* DECRETO Nº 11/71, de 12.11.71

O Prefeito Municipal de Capela Nova, Estado de Minas Gerais usando de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei nº 247 art. 5º;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos cruzeiros) para reforço às dotações orçamentária abaixo discriminada:

6-SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.1 Pessoal Civil
72. Diárias de viagens . . . . . Cr$ 900,00
31.20 Material de consumo . . . . . .

Scanned by CamScanner

61. Material Didático e de Expediente ..... Cr$ 500,00

TOTAL ..... Cr$ 1.400,00

Art 2º Como recursos a abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, fica anulada a importância de Cr$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos cruzeiros) da seguinte dotação do orçamento vigente.

6. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.000 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.40 Material Permanente

62. Aquisição de livros para Biblioteca Pública Municipal ..... Cr$ 1.400,00

TOTAL ..... Cr$ 1.400,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, aos 12 de Novembro de 1971.

Roberto de Assis Barbosa

PREFEITO MUNICIPAL

Scanned by CamScanner